

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № PP-022/2019 -DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, CAFÉ, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BEM COMO DE VASILHAMES É OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 às 14:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 389/2019, de 02 de janeiro de 2019, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ALINE BRITO NOBRE e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO -Equipe de Apoio, para a realização do processamento sequencial do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - DIVERSAS. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou a presença do representante da empresa MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GPL EIRELI, neste ato legalmente representada pelo Sr. Francisco Adalberto Nogueira Granja, Titular Administrador, inscrito no CPF sob o nº 367.068.253-87. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou o recebimento de novos documentos de habilitação, apresentados tempestivamente, os quais motivaram a inabilitação da licitante, com amparo no Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento dos novos documentos de habilitação apresentados. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GPL EIRELI, foi constatou que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, especificamente quanto aos itens b.1 do Edital - apresentou o Balanço Patrimonial; e.4 do Edital - apresentou as informações da GFIP dos últimos 03 (três) meses anteriores da data de recebimento dos envelopes, sendo declarada HABILITADA. Após ser declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE III - RECARGA DE GÁS/VASILHAMES (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE) a licitante MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GPL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 142.479,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). O Sr. Pregoeiro verificou que o Preço Proposto dos itens nº 01 - RECARGA DE GÁS e 02 -VASILHAME + RECARGA do Lote III, se encontra acima da média de preços coletados no mercado para a presente contratação. Ante essa constatação foi informado pelo representante da licitante que os preços desses itens foram majorados no mercado nesse ínterim, ou seja, entre o período de realização das coletas de mercado e a data da apresentação das propostas de preços pela licitante. Ante ao exposto, o Sr. Pregoeiro informou que serão solicitadas ao Departamento de Compras do Município novas coletas de mercado, sendo que, a adjudicação do Lote III à empresa vencedora ficará condicionada à constatação de que os preços ofertados estão na mesma ordem ou abaixo dos preços atuais praticados no mercado. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O representante da licitante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor das empresas vencedoras, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da

PREEFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000 CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br







## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № PP-022/2019 - DIVERSAS.

Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **14:30\_h** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE PRESENTE:

MENINO DEUS DISTRIBUIDORA DE GPL EIRELI

Francisco Adalberto Nogueira Granja Titular Administrador

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

ALINE BRITO NOBRE

Equipe de Apoio

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO Equipe de Apoio